Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.706 **DE, 04 de novembro de 1993.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR$137.280.000,00(cento e trinta e sete milhões e ' duzentos e oitenta mil cruzeiros' Reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de CR$ 137.280.000,00(cento e ' trinta e sete milhões, e duzentos e oitenta mil cruzeiros' Reais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as su-' plementações por excesso de arrecadação provável até novembro/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 05 de nov. 1993.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

CÓDIGO	NAT.DESP.	P/TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO
0401	3120	0307020 2 008	00	700.000,
0401	3131	0307020 2 033	00	110.000,
0401	3132	0307020 2 008	00	1.300.000,
0401	3132	0307023 2 010	00	800.000,
0401	3132	0307020 2 008	00	400.000,
0401	3132	1581486 2 011	00	200.000,
0501	3233	0308031 2 014	00	11.500.000,
0501	3233	0308031 2 014	01	1.220.000,
0501	3131	0309040 2 033	00	25.000,
0501	3132	0309040 2 013	00	500.000,
0601	3120	0307021 2 028	00	1.600.000,
0601	3131	0307021 2 033	00	200.000,
0601	3132	0307021 2 015	00	1.000.000,
0601	4120	0307021 2 015	00	1.000.000,
0601	3120	0307024 2 017	00	100.000,
0601	3262	0308033 2 005	01	1.000.000,
0601	3253	1582492 2 023	00	300.000,
0601	3120	0307021 2 015	00	300.000,
0601	3280	1584492 2 026	00	1.500.000,
0701	3111	0308021 2 030	00	50.000,
0701	3120	0308021 2 030	00	200.000,
0701	3131	0308021 2 033	00	150.000,
0701	3132	0308021 2 030	00	3.500.000,
0801	3120	1060021 2 032	00	1.500.000,
0801	3131	1060021 2 033	00	100.000,
0801	3132	1060021 2 032	00	100.000,
0901	3111	0807021 2 043	01	16.000.000,
0901	3131	0807021 2 033	00	600.000,
0901	3132	0807021 2 043	00	2.000.000,
0901	4120	0807021 2 043	00	400.000,
0901	3120	0842188 2 039	01	2.200.000,
0901	3132	0842188 2 039	00	200.000,

cont...

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	NAT.DESP.	P/TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO
0901	3132	0847239 2 050	00	250.000,
1001	3120	1375021 2 055	00	500.000,
1001	3131	1375021 2 033	00	7.000.000,
1001	3132	1375021 2 055	00	2.800.000,
1001	4120	1375021 2 055	00	500.000,
1001	3120	1376448 2 059	00	500.000,
1101	3131	0407021 2 033	00	50.000,
1201	3132	1166021 2 063	00	200.000,
1201	4120	1166021 2 063	00	250.000,
1301	3120	1688021 2 064	01	4.500.000,
1301	3131	1688021 2 033	00	13.000.000,
1301	3132	1688021 2 064	00	21.500.000,
1601	4120	1058323 2 073	00	500.000,
1701	3132	1058021 2 074	00	100.000,
2101	3120	1165363 2 022	00	1.500.000,
2101	3131	1165363 2 033	00	2.000.000,
2101	3132	1165363 2 022	00	2.000.000,
2101	4120	1165363 2 022	00	500.000,
3001	3132	0308040 2 087	00	400.000,
3401	3120	1060021 2 092	00	100.000,
3401	3131	1060021 2 033	00	100.000,
3401	3132	1066021 2 092	00	100.000,
3401	3120	1060327 2 037	00	100.000,
3401	3132	1060327 2 037	00	9.700.000,
0101	3111	0101001 2 001	00	4.700.000,
0102	3111	0107021 2 002	00	12.195.000,
0102	3120	0107021 2 002	00	300.000,
0102	3132	0107021 2 002	00	400.000,
0102	3251	1582495 2 025	00	700.000,
0102	3252	1582495 2 025	00	30.000,
0102	3253	1582492 2 023	00	50.000,
		TOTAL		137.280.000,

CONT;;.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orçamento para 1993	80.376.202,00
Receita prevista até novembro/93	73.678.185,24
Arrecadação provável até nov/93	557.583.861,69
Excesso provável de arrecadação até novembro/93	483.905.676,45

MENOS

Decretos Suplementares abertos até 29.10.93	346.623.874,85
Excesso provável de arrecadação até nov/93	137.281.801,60